SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3115

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS PARA BANHEIRO NO GRANITO ANDORINHA, SOLEIRAS E PEITORIL COM CUBA NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E MESA PARA O PLENARIO NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS PARA BANHEIRO NO GRANITO ANDORINHA, SOLEIRAS E PEITORIL COM CUBA NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E MESA PARA O PLENARIO NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **21 de Julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 17/07/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:C2953257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 333/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de acessórios automotivos E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de acessórios automotivos

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de acessórios automotivos para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de acessórios automotivos para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 N°250 – QD F15 LT 18 SL 5– ST SUL- CEP 74.083.020– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 N°250 – QD F15 LT 18 SL 5– ST SUL- CEP 74.083.020– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de acessórios automotivos para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MILLANO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ACES P VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.879.079/0001-82,localizada na R 83 N°250 – QD F15 LT 18 SL 5– ST SUL- CEP 74.083.020– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3D8A2EEE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 331/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais)**, em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0D693AF3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 334/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peça de granito E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de peça de granito.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro da quadra municipal de esporte para atender a este munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro da quadra municipal de esporte para atender a este munícipio, por meio da CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa S CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro da quadra municipal de esporte para atender a este munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8A874765

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 331/2028, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO

CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971. , e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971, por meio da empresa RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CPF sob nº 25.194.921/0001-63, com sede em Goiânia – Goiás;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO A RECEBER EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO N. 1999.61.00.050616-0, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em desfavor da União, pelo descumprimento ao critério de fixação da complementação da União, previsto no art. 6º da Lei 9.424/971**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 de julho de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:44753D41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 123/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede à servidor Público, Adicional de Insalubridade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 56, de 23 de agosto de 2022, que estabelece a base de cálculo do adicional de insalubridade para os servidores do Município de Amaralina,

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, reconhece as atividades de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS como insalubre, vez que tal função é desempenhada perante o Centro de Saúde da cidade de Amaralina,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora JORCILENE DELFINO DOS SANTOS ARAÚJO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% sobre o salário de referencia previsto na Lei Complementar Municipal nº 56/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D763AB6D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 312/23 DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o provimento de cargo comissionado e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo comissionado de Assessor Especial Administrativo, perante a Secretaria Municipal de Promoção Social, constante da Estrutura Administrativa do Município de Amaralina-Go.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a senhora SIRLENE MARTINS DA CUNHA, brasileira, portadora da CI nº 3697183 expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 024.491.661-65, nomeada, para o provimento do cargo comissionado de Assessor Especial Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina – Goiás, cujo provimento se dá em comissão, atribuindo a remuneração e as vantagens inerentes do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de julho de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:934441A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº668/2023

PORTARIA FMS Nº668/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 14/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de 2023 (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BAB681E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº669/2023

PORTARIA FMS Nº669/2023 - 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 14/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B3542A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº671/2023

PORTARIA FMS Nº671/2023 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de BARRETOS -SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2023, e retorno previsto para o dia 18/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1896A79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº672/2023

PORTARIA FMS Nº672/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:715FC388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº673/2023

PORTARIA FMS Nº673/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 15/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1AA6E533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº674/2023

PORTARIA FMS Nº674/2023 - 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2023, e retorno previsto para o dia 19/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 301,00 (Trezentos e Um reais) e 03 (três) Pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BA77B453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº675/2023

PORTARIA FMS Nº675/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº

215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2023, e retorno previsto para o dia: 17/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:31EFE19D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº676/2023

PORTARIA FMS Nº676/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2023, e retorno previsto para o dia: 17/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F765D139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº677/2023

PORTARIA FMS Nº677/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 11/07/2023, e retorno previsto para o dia: 12/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6FB4A862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº678/2023

PORTARIA FMS Nº678/2023 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2023, e retorno previsto para o dia: 18/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:962F5CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº670/2023

PORTARIA FMS Nº670/2023 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade, com saída no dia: 13/07/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00(oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (17/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB222F80

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124

PORTARIA Nº 124/2023 APORÉ-GO, 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE FINAÇAS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO FINISA,** com saída no dia **17/07/2023** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (17/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C6410520

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125

PORTARIA Nº 125/2023 APORÉ-GO, 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE IR NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO FINISA,** com saída no dia **17/07/2023** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (17/07/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BB7ADB84

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126

PORTARIA Nº 126/2023 APORÉ-GO, 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SIROTTO CARVALHO**, CPF: 014.934.471-65, Secretário Municipal de Finanças, realizar viagem em **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE IR À CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO FINISA,** com saída no dia **17/07/2023** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (17/07/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9FEEE5E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS:006/2023

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS POR PREÇO GLOBAL N. º006/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de julho de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da Tomada de Preços:006/2023 que tem como objeto a Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo**.

Chapadão do Céu – GO, aos 17 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:16855D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 560/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 560/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7396/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **JADIELSON FERREIRA SOBRINHO**, em substituição ao Sr. Josue Leopoldino Dias, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:28C346CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 561/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 561/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6819/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **ELIANA KOASNE GONÇALVES**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65D5E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 562/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 562/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** o servidor Sr. **HUGO GUILHERME BARBOSA SOUZA**, matrícula 12004088373, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saneamento e Gestor da SANEACEU, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, que substituirá a servidora Marcijane França Veloso, matrícula 1002103001, durante sua ausência devido ao gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D61C42BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 034/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 034/SMAS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 7146/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, em substituição a Sra. Dirlete Marx Borges, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26654432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2022

TERMO ADITIVO ao contrato nº 112/2022, da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 572/2022. **CONTRATADO (a):**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, inscrita no CNPJ n° 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, representada pela REITORA, Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA, portadora do RG 1333488 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 363.357.701-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 572/2022** e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 112/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO DO ADITIVO:**O presente termo aditivo justifica-se em virtude da necessidade de aditamento ao valor inicial do contrato, tendo em vista que conforme a proposta apresentada pela contratada, o valor inicial contratado R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), seria somente para uma quantidade de 700 inscrições, e conforme resultado oficial de inscrições homologadas, foram 1.229 (hum mil duzentos e vinte nove) inscrições. Deste modo se torna necessário o presente aditamento de **VALOR**, para complemento as 529 (quinhentas e vinte e nove) inscrições acrescidas a proposta inicial da CONTRATADA, O valor a ser pago através deste TERMO ADTIVO será de: R$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais). Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 14 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B06E9D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 07.217.941/0001-20. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 63.213,90 (Sessenta e três mil e duzentos e treze reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F767DA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 09.353.142/0001-07. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **53.623,90 (Cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:738641A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO*

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS." **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL GOIS EIRELI - ME CNPJ: 19.248.658/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 19.999,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8D0ADCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** : ELETROMASTER EIRELI CNPJ: 19.481.114/0001-29. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 27.603,75 (Vinte e sete mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:30517A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ: 28.741.330/0001-57. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.316,60 (hum mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B7F21BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LICITAR COM E DIST DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 36.986.531/0001-42. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 31.361,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e um reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F07FD050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MACROMMERCE LTDA CNPJ: 47.977.771/0001-05. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 38.528,20 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8ECB5E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS ELETRICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2023, ANULADO. HAJA VISTO QUE O MUNICIPIO NECESSITA DOS ITENS QUE CONTINHAM NAQUELE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS."* **Assinatura da Ata:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA CNPJ: 48.936.631/0001-43. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

Diorama-GO, 10 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EC01906C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
CONTRATO N. 335/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA convocam a empresa **F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.443.554/0001-38, inscrição estadual nº 10.518.634-1, estabelecida na Rua 18, Qd. 28, Lt. 25, Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, e-mail: fe_maquinas@hotmail.com, devidamente representada pelo Sr. HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO, portador da carteira de Identidade nº 5247266 SPTC/GO, CPF nº 028.120.121- 88, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato 335/2023, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93. Qualquer outra informação poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

JOCELI JOSE DOS SANTOS.
Decreto n. 07/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D3843D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 501/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de eletrodomésticos para a manutenção da secretaria de assistência social.
CONSIDERANDO que a aquisição visa dotar a unidade solicitante dos eletrodomésticos os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672 DGPC-GO, e CPF Nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.207,00(UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B799BBBC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº54/2023

CONTRATO N° 54/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL;
VALOR: R$ 1.207,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)
DOT. ORC 08.244.125.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100
DOT. ORC 08.244.125.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
PROCESSO: 6584/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 345/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CBAE913

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 PROCESSO N° 4370/2023

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MARA ROSA – GO; **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2023; **EMPRESAS VENCEDORAS:** ITEM 1 (CNPJ 23.227.868/0001-24) / 2 (19.575.048/0002-37), 3 (31.262.616/0001-64), 4 (13.798.658/0001-32), 5 (46.135.499/0001-45), 6 (21.698.437/0001-10), 7 (34.026.911/0001-00), 8 (34.957.137/0001-50), 9 (19.248.658/0001-45), 10 (46.872.557/0001-13)

A Íntegra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Município: www.mararosa.go.gov.br

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS,
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A59D747

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°504/2023, DE17 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade manutenção do Colégio Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de Itens de madeireira, para uso no Colégio Barão do Rio Branco com o objetivo de suprir a necessidade de manutenção da unidade escolar.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade manutenção do Colégio Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade manutenção do Colégio Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ:05.564.725/0001-26, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 970, QUADRA 11,LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000., neste ato representada pelo Sr **MOISES GONÇALVES BARBOSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1817461 2VIA, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 311.420.281-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.319,92 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, em favor da empresa **MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA**,inscrito no CNPJ:05.564.725/0001-26.Contratação de empresa para à aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade manutenção do Colégio Barão do Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA**,inscrito no CNPJ:05.564.725/0001-26, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E3740FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 505, DE 17 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6586/2023"

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. n° 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	KRISTIANE KRISTINA BATISTA BISPO DE MACEDO
CPF	048.009.521-31
VALOR R$	8.000,00
MATRICULA	1554

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, aos 17 de abril de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9D70528

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO N° 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA, PARA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$ 6.319,92 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOT ORC 12.361.403.2.027.339030 Ficha 200 Fonte 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:17/07/2023
PROCESSO: 6658/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 348/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F71EE0FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº503/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de jalecos para eletricistas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de jalecos para eletricistas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de jalecos além de vislumbrar a padronização de uniformes, vem corroborar com a organização, a transparência e a segurança e referência dos serviços dos profissionais de iluminação pública, através da identificação dos colaboradores no local de trabalho.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de jalecos para eletricistas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de jalecos para eletricistas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77, com sede na Av TOCANTINS, N°142-A, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.188,00 **(MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77, a aquisição de jalecos para eletricista, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EB9AC77E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATO N° 142/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **VANILDE PEDRO DE MORAIS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA ELETRICISTAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 1.188,00 (MIL , CENTO E OITENTA E OITO REAIS),
DOT. ORC 16.752.506.2.242.339030 FICHA 420 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
PROCESSO: 6556/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 347/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:551B2D36

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 503/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de serraria para recuperação de madeira para ponte e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a recuperação de madeiras para recuperação de ponte do município de Mara Rosa, e ainda os autos de processo nº 6671/2023.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de serviços de serraria para recuperação de madeira para ponte para atender as demandas do município de Mara Rosa.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a locação de som e iluminação para evento na feira coberta, por meio da Empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Qd. 5, Lote 2, centro, Mara Rosa – GO, CEP: 76490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor da CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Qd. 5, Lote 2, centro, Mara Rosa – GO, CEP: 76490-000, com recomendações de

praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Qd. 5, Lote 2, centro, Mara Rosa – GO, CEP: 76490-000.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0586F1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2023019034
Pregão Eletrônico n º 009/2023

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.228.425/0001-95**, aos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico n° 009/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, utilidades, conforme especificação do termo de referência**.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma eletrônica, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
DOS PONTOS QUESTIONADOS
Consoante impugnação juntada nos autos, o impugnante a qual entende que foi restritiva a solicitação da documentação complementar descrita no termo de referência e também entende ser possível de que uma OCP seja acreditada pelo INMETRO possa também emitir certificações.
Com isso, requer seja retificado o edital conforme a alteração solicitada.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.
As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 2 e 4 do edital e no anexo I), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
Com relação a documentação complementar descrita em termo de referência, vejamos:
"9.5. Laudo de comprovação do atendimento à norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia; "

Que possui procedência a alteração no texto pois realmente Engenheiros e/ou Arquitetos são os profissionais habilitados legalmente para exercer atividades relativas a engenharia de segurança, desde que devidamente registrados em seus conselhos (CREA e CAU) e devidamente especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 da CONFEA, podendo assim emitir laudos de avaliação ergonômica.
Diante do exposto acima, será feito uma errata para alteração do texto, sem prejuízo da data prevista para o certame, vez que a mudança não afeta as propostas.
O edital foi elaborado com as exigências contidas no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal 8.666/1993, bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema.
Quando a exigência de certificação do INMETRO resta salientar que o pedido foi encaminhado à Secretaria solicitante, responsável pela elaboração do termo de Referência, o qual ressaltou a importância do cumprimento da descrição de cada item, por se tratar de produtos que irão atender os usuários que utilizarão os mesmos por longos períodos e que as exigências contidas no Termo de Referência do edital em epigrafe são devidamente pautadas em normas técnicas.
É necessário enfatizar-se que o interesse público é de obtenção da melhor proposta para a Administração, garantindo o princípio da livre concorrência, razoabilidade, da melhor oferta e o princípio da isonomia entre os participantes de licitação de modo que possamos adquirir o melhor objeto dentro das condições e necessidades impostas pela Secretaria solicitante em razão de seus estudos técnicos e levantamento da viabilidade.
Lembrando que a Portaria 401/2020 expedida pelo INMETRO, aprova regulamento consolidado para moveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno na forma dos requisitos de avaliação da conformidade e das especificações para o selo de identificação da conformidade, deixando claro que os fornecedores desses itens deverão atender na íntegra ao disposto no regulamento, informa ainda que a certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.
Entendendo assim que o fabricante deverá seguir o regulamento e os objetos ora licitados devem estar dentro das normas vigentes para sua comercialização, não existindo o que se retificar.
Em caráter de informação o referente certame teve alteração de data, conforme consta em aviso, postado no site municipal e em jornais de grande circulação na data do dia 11/07/2023, sendo a data de sessão remarcada para dia 24/07/2023 às 09 horas.

DA DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO a impugnação**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F4C3CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023045574

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de odontólogo, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DRA ESTER SERAFIM VILELA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Quinze Quadra N Lote 18/19/22/23, Setor Machado, CEP:75.830-132 Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.784.251/0001-05, por seu representante legal, a profissional **ESTER SERAFIM VILELA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 02 de dezembro 1999, inscrita no CPF sob o nº 058.929.591-80, CI/RG sob o n° 7172316 PC-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-19469 e no NIT sob o n° 210.62491.28-0, residente e domiciliada na Rua Quinze nº 55, Centro, CEP:75830-122 - Mineiros – GO Telefone 64-99938-9236, visando à prestação de serviços na especialidade de odontóloga, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFB93BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLOGICO

Nº. DO PROCESSO: 2023045574
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DRA ESTER SERAFIM VILELA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.784.251/0001-05.
OBJETO: prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4324E69C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023045029

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de 06 (seis) impressoras térmicas de pulseiras de identificação e 01 (uma) impressora térmica de etiquetas para o Hospital Municipal, visando a identificação dos pacientes internados com pulseiras, e a identificação do prontuário dos pacientes por meio de etiquetas;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a ***locação de 06 (sies) impressoras térmicas de pulseiras de identificação e 01 (uma) impressora térmica de etiquetas, com fornecimento de insumos (pulseiras e etiquetas), para o Hospital Municipal***, de 11/07/2023 a 10/01/2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.402/0001-96, situada na AV CERRO AZUL, nº 2032, SALA A, setor ZONA 02, Maringá/PR, CEP 87.010-000, fones (44) 3046-8900, no valor total de **R$ 11.456,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30/06/2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D13F7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023045029
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: A empresa AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.402/0001-96.
OBJETO: Locação de 06 (seis) impressoras térmicas de pulseiras de identificação e 01 (uma) impressora térmica de etiquetas, com

fornecimento de insumos (pulseiras e etiquetas), para o Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de *11 de julho de 2023 a 10 de janeiro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D72DE68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-9

Nº. DO PROCESSO: 2023043873
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.844.908/0001-84.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato raiz.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06112DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4825

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4825 Data: 17/07/2023
Ordem de Serviço: 202300582 Data: 18/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALDERCIO DE OLIVEIRA MARTINS
CCP: 1014
CNPJ/CPF: 016.429.441-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CRUZ DE MALTA, QUADRA 55, LOTES 13 E 14, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10638 E 10639. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2291. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023032338; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9803370 Valor 100,00 reais
Duam 9803371 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB8AA9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

O Município de Nova América, Goiás, torna público que a PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023, referente à eventual e futura Prestação de Serviços de Publicação em Jornal, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, de Matérias Oficiais do Município (Editais, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e Demais Atos Oficiais), destinados ao Poder Executivo, e toda a administração direta, a referida aquisição visa atender as necessidades do município de Nova América, Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência – ANEXO I, teve como vencedoras e fornecedores registrados pela Ata de Registro de Preços n.º 009/2023 as empresas: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ n° 31.951.287/0001-69, VIGÊNCIA: até 18/07/2024; VALOR: R$ 175.450,00(cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); FEDERAL SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA – ME, CNPJ n° 33.791.788/0001-50, VIGÊNCIA: até 18/07/2024; VALOR: R$ 158.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:106A5013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 365, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GEORGE MARANHÃO DINIZ**, para ocupar o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNCIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 364, de 14 de julho de 2023.

Planaltina, 17 de julho de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FC6255A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 152/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA KENIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 755.245.971-91 **MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: SUPRESSÃO CARGA HORARIA **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2023. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 9.504,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AAE2DA52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 036/2022. **OBJETO**: de material de consumo de uso odontológico e equipamentos periféricos, em atendimento à atenção básica e centro de especialidades CEO do município de santa helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e termo de referência. **VIGÊNCIA:** 03/07/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$**2.227,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

05	0501	10.301.0011.2266.339030	107008	PSF
05	0501	10.301.0011.2266.339030	107008	CEO
05	0501	10.301.0011.2348.339030	101	PNAISP

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8EDEB34E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

Declaro como Inexigibilidade nº 022/2023 com fundamento na art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se contratação de serviços advocatícios especializados, objetivando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos pelo fundo de participação dos municípios/FPM em razão de seu repassa em patamares inferiores aos legalmente cabíveis em favor do município, conforme especificações acostadas ao processo 2023011718.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023011718.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 35.542.612/0001-90**, cuja *prestação dos serviços decorre por resultado ou risco, e o valor da contratação, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, resultado da prestação dos serviços, restando demonstrada a viabilidade do custo benefício da contratação*)**.**

Santa Helena de Goiás-GO, 17/07/2023.

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6FA2A83C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

Declaro como Inexigibilidade nº 021/2023 com fundamento na art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se contratação de serviços advocatícios especializados, objetivando a propositura de medida judicial para cumprimento de sentença referente ao processo n. 005061627.1999.4.03.6100 da 19ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal - TRF – 3ª Região, São Paulo, visando a recuperação e recebimento de diferenças do FUNDEF, cujo montante deverá ser apurado mediante elaboração e cálculos judiciais, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Federal n. 9.424/1996, conforme especificações acostadas ao processo 2023011701.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023011701.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 35.542.612/0001-90**, cuja *prestação dos serviços decorre por resultado ou risco, e o valor da contratação, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, resultado da prestação dos serviços, restando demonstrada a viabilidade do custo benefício da contratação*)**.**

Santa Helena de Goiás-GO, 17/07/2023.

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:360F5BE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o CREDENCIANDO **ELISE CONCEÇÃO PASSOS**, Brasileira casada inscrita no CPF: 031.602.371-09, o presente CREDENCIAMENTO é decorrente

MODALIDADE Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 05.0501.10.301.0011.2454.339034 (107017) **VIGÊNCIA**: **03/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **03/07/2023**, **VALOR:** R$ **42.000,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C5EFAA9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **JORDANA JOYCE TEIXEIRA LEAL MAIA** inscrita no CPF sob o nº. **707.247.861-20**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 05.0501.10.302.0011.50.319034 (107014) **manut. do emad e amap VIGÊNCIA**: **01/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/07/2023**, **VALOR:** R$ **19.227,60**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1A76F11E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 227/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **PAULO DE BARROS CRUZ ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 50.942.943/0001-01, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023) **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: MANUTENÇÃO DA UPA** 05.0501.10.302.0011.2329 (131), **MANUTENÇÃO do pnaisp –** 05.0501.10.301.0011.2348.319034 – (131) **VIGÊNCIA**: **01/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/07/2023**, **VALOR:** R$ 117.600,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FFEC3F2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 234/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **IRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CORREA** inscrita no CPF sob o nº.**624.818.001-68**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 05.0501.10.301.0011.2454.339034 (107017): **VIGÊNCIA 03/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **03/07/2023**, **VALOR:** R$ **21.000,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:90C54AD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 230/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **ALEXIA MOTA RODRIGUES** inscrita no CPF sob o nº. **713.31.061-47**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023) **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.1.302.0011.2329.319034 (107017) VIGÊNCIA**: **01/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/07/2023**, **VALOR:** R$ **13.680,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:26234FE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023

Declaro como Inexigibilidade nº 023/2023 com fundamento na art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se **a contratação de serviços advocatícios especializados, objetivando o resgate de valores das compensações financeiras entre Regimes de Previdência (COMPREV), incluindo a recuperação de valores pretéritos, incremento de receitas e treinamento de pessoal do município para autuar em compensações futuras,** conforme especificações acostadas ao processo 2023011717.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023011717.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 35.542.612/0001-90**, cuja *prestação dos serviços decorre por resultado ou risco, e o valor da contratação, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, resultado da prestação dos serviços, restando demonstrada a viabilidade do custo benefício da contratação*)**.**

Santa Helena de Goiás-GO, 17/07/2023.

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:41104F65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 218, DE 17 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado **PABLO VICTOR DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.055.861-**, matrícula 623827, em 17 de julho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:841B1898

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **50.342.022 WAGNER BARBOSA,** inscrita no CNPJ **nº 50.342.022/0001-08,** com proposta no valor global de R$ **22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), com valor global do certame de R$ **22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Turismo.**

Abadiânia, 17 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4F922BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ANDRESSA MUNIZ TEIXEIRA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 35.348.149/0001-40,** com proposta no valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com valor global do certame de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abadiânia, 17 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:97B2C9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP092/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PP092/2023 A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL 092/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ADIADO SINE DIE, MOTIVADO POR IMPUGNAÇÃO ENVIADA VIA E-MAIL E QUE FOI ACATADO PELA ASSESSORIA TÉCNICA E GESTOR DO CONTRATO, E O MESMO FOI ENVIADO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA..

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 de julho de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B22BFBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ERRATA Nº. 34/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO N°002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOLIDA ENGENHARIA EIRELI
ONDE SE LÊ; INICIO (02/05/2023) TÉRMINO (02/07/2023)
AGORA SE LÊ; INICIO (22/05/2023) TÉRMINO (02/07/2023)
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO DO DISTRITO DE POSSE D´ ABADIA
VALOR GLOBAL: R$ 113.809,12 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22/05/2023 À 21/07/2023
FUNDAMENTO: REFERENTE AO CONTRATO N° 34/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2023

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:CB6B1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 80/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAULA MORENA SILVA VITOR
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023.
FUNDAMENTO: CONTRATO N° 80/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2023.

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor.

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:28F665CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E ARMÁRIOS).
VALOR GLOBAL: R$ 5.757,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°96/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2023

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:F0CA8658

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 334/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 334/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades de Gás de cozinha GLP-45 e 10 (dez) botijões de Gás P-13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP-45 e botijões de gás P-13, das ações da Saúde municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades de Gás de cozinha GLP-45 e 10 (dez) botijões de Gás P-13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de R$6.090,00 (Seis mil e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 334/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Av. Goiás esq c/Rua 16 s/n, Qd. 33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **Movimento Educação 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EFEA3023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .208/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 246/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 208/023
Processo administrativo n..... 246/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para o uso da Escola Municipal Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende e da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas funções constitucionais e infraconstitucionais, com as devidas aquisições aqui referidas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, conforme descrição do objeto - ANEXO I do Edital do Certame..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente por pregão presencial n 021/2023 se dá conforme a Lei Federal de nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Instrução Normativa de nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal de nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e

Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo n 246/2023.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: VALOR – O CONTRATANTE pagará o valor global de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), observados os valores unitários.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária: 296; Sub Elemento: 16; Fonte de Recurso: 101

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Publica.
Decreto nº70/2022.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A5B62F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 209/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 246/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 209/023
Processo administrativo n..... 246/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Deyse Francieli Nora da Silva, portadora do CPF sob n. 038.024.139-03, RG n. 5940151/SSP-GO.

OBJETO DO CONTRATO: 1 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para o uso da Escola Municipal Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende e da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas funções constitucionais e infraconstitucionais, com as devidas aquisições aqui referidas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, conforme descrição do objeto - ANEXO I do Edital do Certame.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da pelo Pregão Presencial nº 021/2023, oriundo do processo administrativo nº 246/2023, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: VALOR – O CONTRATANTE pagará o valor global de **R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquentas centavos), observados os valores unitários.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária: 296; Sub Elemento: 16; Fonte de Recurso: 101.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Pública.
Decreto nº70/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:41D5E774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .210/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..246/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 210/023
Processo administrativo n..... 246/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.217.941/0001-20 estabelecida na Avenida Palmeiras, Quadra 10, Lote 09/10- Centro Cezarina-GO, CEP: 76.195-000, representada neste ato pelo seu procurador a SrºCarlos Jose Da Silva, portador do CPF sob n. 548.396.291-53.

OBJETO DO CONTRATO: 1 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para o uso da Escola Municipal Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende e da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo suas funções constitucionais e infraconstitucionais, com as devidas aquisições aqui referidas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, conforme descrição do objeto - ANEXO I do Edital do Certame.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da pelo Pregão Presencial nº 021/2023, oriundo do processo administrativo nº 246/2023, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: VALOR – O CONTRATANTE pagará o valor global estimativo de **R$ 13.057,35 (treze mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), observados os valores unitários.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00
Ficha Orçamentária: 296; Sub Elemento: 16; Fonte de Recurso: 101.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Funcionária Pública.
Decreto nº70/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C380CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1269/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1269/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico (Lanternas), para ser utilizado no Trevo da GO-194, do município de Portelândia - Goiás, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição material elétrico (Lanternas), para ser utilizado no Trevo da GO-194, do município de Portelândia - Goiás, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.475,00** (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1269/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:737A6B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1270/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1270/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico (Tubos Corrugado e Passa Fio), para ser utilizado no Trevo da GO-194, do município de Portelândia - Goiás, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição material elétrico (Tubos Corrugado e Passa Fio), para ser utilizado no Trevo da GO-194, do município de Portelândia - Goiás, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.166,50** (Dois mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1270/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.723.921/0001-39, estabelecida na Av. Vilhena, s/n., Quadra 8, Lote 13, 14 e 15, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.833-150, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E922CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1452/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1452/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD-9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD-9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$860,00** (Oitocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1452/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MINOL COMERCIO E SERVIÇOS DE RADIADORES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.682.846/0001-06, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 10, Lote 26, Setor Bairro Jardim, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**; **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:47FE2804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.211/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1069/23

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 211/023
Processo administrativo n..... 1069/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **APTOSBR MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.789.833/0001-44, estabelecida na Rua Seis A, S/N, Qd G, Lt 09, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP: 75.830.-138, representada neste ato pelo sr° **Bruno Esmerio Resende**, sócio/Administrador, CPF sob n° 885.495.501-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, visando a elaboração dos seguintes documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento possui fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, conforme Termo de Referência, parecer jurídico e Ato de Dispensa, que instruem os presentes autos administrativos, por se tratar de dispensa de licitação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início de julho a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, na forma estabelecida no Termo de Referência e na Proposta da empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00
Ficha Orçamentária: 50; Sub Elemento: 50; Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:399D52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1461/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1461/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira N01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira N01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$720,00** (Setecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1461/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3ED753E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1471/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1471/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CAT PAC N02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CAT PAC N02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$245,00** (Duzentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1471/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6B464AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1472/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1472/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (Peças) para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CAT PAC N02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CAT PAC N02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.327,00** (Dois mil trezentos e vinte e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1472/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1451ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 211/023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..1069/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 211/023
Processo administrativo n..... 1069/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **APTOSBR MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.789.833/0001-44, estabelecida na Rua Seis A, S/N, Qd G, Lt 09, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP: 75.830.-138, representada neste ato pelo sr° **Bruno Esmerio Resende**, sócio/Administrador, CPF sob n° 885.495.501-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, visando a elaboração dos seguintes documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento possui fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, conforme Termo de Referência, parecer jurídico e Ato de Dispensa, que instruem os presentes autos administrativos, por se tratar de dispensa de licitação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início de julho a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, na forma estabelecida no Termo de Referência e na Proposta da empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00
Ficha Orçamentária: 50; Sub Elemento: 50; Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:037617A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1598/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1598/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para

atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.903,23** (Um mil novecentos e três reais e vinte e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1598/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$830,50** (Oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$1.072,73** (Um mil e setenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3391B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1594/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1594/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.412,92** (Quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1594/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$420,00** (Quatrocentos e vinte reais), **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de

direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$3.729,00** (Três mil setecentos e vinte e nove reais), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$263,92** (Duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E6DC0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1613/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1613/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$5.671,86** (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1613/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$3.510,20** (Três mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$432,20** (Quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro: Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de **R$1.729,46** (Um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:497A6F03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de julho de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Capas para Tablets, Computadores e Periféricos para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3AA44174

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 219/2022

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 219/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 219/2022, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **OSMAR BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 763.592.551-20, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 08 de janeiro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 12.196,80 (doze mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:65D542D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 265/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de agosto de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:065489F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023047337

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86 estabelecida na ROD MONSENHOR C PAIVA Bairro MONSENHOR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64462 - FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML			500.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 3,5000	R$ 1.750,00
2		64507 - MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML			600.0000	AMPOLA	R$ 5,5200	R$ 3.312,00
3		69847 - MORFINA 10MG/ML - 1ML			150.0000	AMPOLA	R$ 1,8800	R$ 282,00
4		63755 - PROPOFOL 10MG/ML - 20ML			300.0000	UNIDADE	R$ 7,9000	R$ 2.370,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.714,00
TOTAL GERAL:								R$ 7.714,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/07/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D63D6BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023048947

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69778 - ANIDULAFUNGINA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA			50.0000	FRASCO	R$ 278,6000	R$ 13.930,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 13.930,00
TOTAL GERAL:								R$ 13.930,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E21A592

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 372 de 21 de Junho de 2023, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Cuidador, Auxiliar de Cuidador e Professor de Educação Física**, no Município de Mineiros (GO), Edital nº 003/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, respeitando o item 4.2 do Edital de Processo Seletivo, conforme critérios de desempate estabelecidos no item 4.2.6.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	5	LORENA DA SILVA BRITO	0	240	1	241	AP
2	28	RAMÃO MARQUES DOS SANTOS FILHO	0	224	2	226	AP
3	10	RAFAELA FREITAS BATISTA	1	162	2	165	CR
4	26	ALEX BERALDINO DA SILVA	0	24	1	25	CR
5	17	GLAUCIANE CALIXTO DE SOUSA	0	12	0	12	CR
6	19	MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	0	8	0	8	CR
7	13	WELDON OLIVEIRA SANTOS	1	0	1	2	CR
8	1	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	1	0	0	1	CR
9	25	WELLEN BARROS DE SOUZA	0	0	1	1	NC
10	15	RHANNA HAYARA COSTA SANTOS	0	0	1	1	NC
11	24	ELISETE DE FREITAS SAMPAIO	0	0	0	0	NC
12	27	GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	NC

CUIDADOR

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	22	VANDA SILVA OLIVEIRA	0	84	2	86	AP
2	23	ADNIVALDO DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	1	6	0	7	AP
3	14	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	2	0	2	4	AP
4	12	IVONE FELIZARDO DA PAZ	1	0	2	3	AP
5	11	IACENARA HAUAGGE BOGDANOVICZ ALENCAR	1	0	2	3	CR
6	21	WELTON DAYVES DA SILVA SIQUEIRA TORRES	0	0	1	1	CR
7	8	JOCELENE MARIA DE OLIVEIRA PRADO	1	0	0	1	CR
8	3	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	1	0	0	1	CR
9	29	MAGDA KEILY FERREIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	CR
10	2	ANA PAULA MORAIS COSTA	0	0	0	0	CR
11	20	RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	CR

AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	18	MARIA AMELIA B. DA SILVA BERTOLINO	0	44	0	44	AP
2	16	EUGENIA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	1	20	0	21	AP
3	7	TATIANE BENARDO	1	0	3	4	AP
4	6	NEUDIJANE DOS SANTOS DE SOUSA	1	0	0	1	AP
5	4	MARISA DOS SANTOS SILVA	1	0	0	1	CR
6	9	VILMA APARECIDA FEREIRA MACEDO	0	0	0	0	CR

Legenda:
AP – Aprovado CR – Cadastro de Reserva NC – Não Classificado

De acordo com o item 2.5 do Edital não foram verificados os comprovantes das condições da participação, exceto cópia da Carteira de Identidade e do CPF. No entanto, o candidato que não as atender no momento da contratação, será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Mineiros(GO), 17 de Julho de 2023.

GRACE DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Seleção

VANESSA RIBEIRO FERNANDES SANTOS
Secretária da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DB3B66A

